

PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA
“CAPITAL NACIONAL DO CACAU”
SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO.
PODER EXECUTIVO.



DECRETO Nº 093/2023-GAB/PMM

Dispõe sobre o **Feriado Municipal de Medicilândia** e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Medicilândia – Estado do Pará, em exercício, no uso de suas atribuições, que lhes são conferidas pelas Constituições Federal, Estadual e Lei Orgânica deste Município.

CONSIDERANDO a Lei Nº 018/1989 de 14 de Novembro de 1989, que estabelece o dia **12 de Maio** como Feriado Municipal em comemoração à emancipação política do Município de Medicilândia;

CONSIDERANDO que no dia 12/05/2023, o Município de Medicilândia estará completando 35 (trinta e cinco) anos de sua emancipação;

DECRETA:

Art. 1º - Fica por força deste ato, **DECRETADO FERIADO MUNICIPAL** em todo o Município de Medicilândia – Estado do Pará, no dia 12 de Maio de 2023, por ocasião do Aniversário do Município, voltando as atividades no dia 15 de maio de 2023.

Parágrafo Único – O “caput” deste artigo não se aplica as atividades de emergência do setor público, tais como: Saúde, Viação e Obras, limpeza pública, setor de Licitação e Contratos, Psicólogos (a) que atendem no setor de Assistência Social e outras assim consideradas, que atenderão em sistema de plantão.

Art. 2º- Todas as atividades Sociais, Econômicas e Culturais, bem como aquelas de cunho Educacional, cessarão os seus trabalhos no dia retratado.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Medicilândia, aos 08 (oito) dias do mês de maio de Dois Mil e Vinte e Três, (2023).

JÚLIO CESAR DO EGITO
Prefeito Municipal de Medicilândia

PUBLICADO no mural de avisos da Prefeitura Municipal de Medicilândia em 08 de maio de 2023.

Ilda Alves Carneiro
Secretária Municipal de Administração
Decreto nº 102/2022- GAB/PMM